



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0066697-20

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **66.697**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Lote **05**, da quadra **01**, com a área de **5.010,00 m²**, situado neste município, no loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA - MANSÕES DE RECREIO**, confrontando pela frente com a Avenida 01, com 33,40 metros; pelo fundo com a Rua Saia Velha, com 33,40 metros; pelo lado direito com o lote 03, com 150,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 150,00 metros. PROPRIETÁRIOS: **50% de JOSÉ DILERMANDO MEIRELES**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, **50% de LOURDES MEIRELES DE MELLO**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Brasília - DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Formal de Partilha extraído do Inventário e Partilha dos bens deixados pela falecida Rachel Pimentel Barboza, julgado por sentença que transitou em julgado proferida em 18/12/1978. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 e R-2 da Matrícula n° 37.713, do Livro 2-DI, fls. 86, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia - GO. Protocolo n° 59.666. Em 09/07/2014. A Substituta

R-1=66.697 - Protocolo n° 70.717, de 23/10/2015 - ADJUDICAÇÃO -
Por falecimento de José Dilermando Meireles, que era brasileiro, advogado, casado, CI n° 146.375 SSP-DF, CPF n° 000.512.411-53, e em virtude de Escritura Pública de Sobrepartilha, Cessão da

Pedido nº 23.665 - nº controle: 41444.44176.79764.A5A4841

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/984E3-BER22-53WFA-P83LG>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 14.077,69 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2026 14:00:14 Assinado por CRISTIANE MARIA DE SOUSA MARIANO:92648568115 Localizar
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 1º JUÍZADO ESPECIAL CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 01/09/2026 14:49:47



Valide aqui
este documento

Meação, dos Direitos Hereditários e Adjudicação, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3011-E, fls. 045/050, em 10/03/2014, foi 50% deste imóvel de propriedade do "de cujus", adjudicado à **DEDIC DE JESUS ALVES**, brasileira, solteira, do lar, CI nº 310.197 SJSP-GO, CPF nº 564.911.741-15, residente e domiciliada na Rua Saia Velha, Quadra 01, Lote 05, Parque Estrela D'Alva, Mansões de Recreio, nesta cidade, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), avaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em 13/11/2015. A Substituta

R-2=66.697 - Protocolo nº 71.713, de 23/10/2015 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília - DF, no Lº 2976-E, fls. 143/144, em 22/11/2013, foi 50% deste imóvel alienado por sua proprietária Lourdes Meirelles de Mello, brasileira, viúva, do lar, CI nº 180.397 DFSP-DF, CPF nº 126.698.141-15, residente e domiciliada na HIGS 703, Bloco R, Casa 42, Asa Sul, Brasília - DF, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reavaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aos compradores **WILLIAN CHRISTIAN SILVA MARQUES**, brasileiro, do comércio, CNH nº 00522490560 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 2.166.504 SSP-GO, CPF nº 805.410.381-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Lindamarcia Aparecida de Lima Marques**, CI nº 3.688.951 2ª SSP-GO, CPF nº 857.133.921-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua G, Quadra 10, Lote 13, Bairro Andrancel Center, Anápolis - GO e **DEDIC DE JESUS ALVES**, brasileira, solteira, do lar, CI nº 310.197 SJSP-PI, CPF nº 564.911.741-15, residente e domiciliada na Rua Saia Velha, Quadra 01, Lote 05, Parque Estrela D'Alva, Mansões de Recreio, nesta cidade. Esta venda foi feita na proporção de 25% para cada comprador. Em 13/11/2015. A Substituta

Av-3=66.697 - Protocolo nº 78.727, de 14/12/2016 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14/12/2016, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **12505**. Em 20/12/2016. A Substituta

R-4=66.697 - Protocolo nº 78.727, de 14/12/2016 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Anápolis - GO, no Lº 0406, fls. 121F/121V, em 09/12/2016, foi este imóvel alienado por seus proprietários Willian Christian Silva Marques, brasileiro, funcionário Público, CI nº 2.166.504 2º via SSP-GO, CPF nº 805.410.381-68 e sua mulher Lindamarcia Aparecida de Lima Marques, brasileira, vendedora, CI nº 3.688.951 2ª via SSP-GO, CPF nº 857.133.921-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na





Valide aqui
este documento

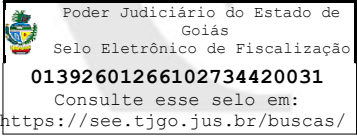
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/984E3-BER22-53WFA-P83LG>

Rua G, Quadra SQ 10, Lote 13, Andracel Center, Anápolis - GO e Dedic de Jesus Alves, brasileira, solteira, do lar, CI nº 310.197 SJSP-PI, CPF nº 564.911.741-15, residente e domiciliada na Rua G, Quadra SQ 10, Lote 13, Andracel Center, Anápolis - GO, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), reavaliado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à compradora **MLV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.954.398/0001-09, com sede e foro na Rua Calixto Abdala, nº 37, Setor Central, Anápolis - GO. Em 20/12/2016. A Substituta

Av-5=66.697 - Protocolo nº 103.004, de 11/03/2020 - NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO - Em virtude do Ofício nº 004/2020, datado de 21/02/2020, da MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Infância e Juventude desta Comarca, Dra. Letícia Silva Carneiro de Oliveira Ribeiro, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a notícia da existência da Ação de Resolução de Contrato com Nulidade de Registro, Processo Digital nº 5558583.42.2019.8.09.0162, tendo como requerente **Dedic de Jesus Alves e Severino Pereira Gomes** e requerido **Hylo Marques Pereira, Willian Christian Silva Marques, Lindamarcia Aparecida Lima Marques e MLV Construtora e Incorporadora Ltda - EPP**. Em 12/03/2020. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 27 de janeiro de 2026.

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64
Total...: R\$ 139,11



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

